

V - Termo de responsabilidade pela assunção da função de diretor de obra ou de diretor de fiscalização de obra para efeitos do início da sua execução

^(a), com
domicílio em ,
contribuinte n.º , inscrito na ^(b) sob o n.º
, declara, para efeitos do disposto no artigo 21.º, n.º 4 / n.º 5 ^(c) da Lei n.º 31/2009, de 3 de
julho, relativamente à obra de ^(d),
localizada em ^(e),
cujo titular é ^(f),
que se responsabiliza pelo exercício da função de ^(g).
Declara ainda, para efeitos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual, que o seguro
de responsabilidade civil extracontratual com a Apólice n.º cujo tomador é
 abrange a direção /
fiscalização da obra, de acordo com a estimativa de custo total da obra, cujo valor é de .

, de de

(assinatura) ^(h)

(código de verificação das competências profissionais)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- ^(a) Indicar o nome e habilitação profissional do diretor de obra ou do diretor de fiscalização de obra;
- ^(b) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso;
- ^(c) Indicar o número do artigo consoante se trate de diretor de obra ou de diretor de fiscalização;
- ^(d) Indicar o tipo de operação urbanística a realizar;
- ^(e) Identificar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia);
- ^(f) Indicar o nome e morada do titular;
- ^(g) Indicar se se trata da função de diretor de obra ou de diretor de fiscalização de obra
- ^(h) Para a assinatura digital, devem ser utilizados mecanismos de autenticação segura, incluindo os do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital, com possibilidade de recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP), bem como os meios de identificação eletrónica emitidos noutros Estados-Membros reconhecidos para o efeito nos termos do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.

